



Exmo. Senhor

Professor Doutor Alexandre Quintanilha

Presidente da Comissão de Educação e Ciência

da Assembleia da República

Lisboa, 25.05.2017

V. Refª: Ofício nº 288/8ª - CEC/2017

Assunto: Petição nº 256/XIII/2ª – Pedido de Informação

No que concerne a petição supracitada, a Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais, no exercício do direito de pronúncia, de acordo com a Lei do Exercício do Direito de Petição, previsto na Lei nº 43/90 de 10 de agosto, alterada pela Lei nº 45/2007 de 24 de agosto, vem abaixo expor que, a 4 de outubro de 2016, na Audição Pública sobre “Técnicos nas Escolas” promovida pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, na Assembleia da República, defendeu que:

- A necessidade de profissionais de Terapia Ocupacional ao nível dos Agrupamentos Escolares do Ministério da Educação não é, pelas suas características e recorrência de contratualização, transitória;
- A precaridade dos postos de trabalho leva à insatisfação dos profissionais (instabilidade económica, emocional e psicológica) e diminuição dos níveis de desempenho e produtividade;
- A recontratualização, enquanto procedimento anual, acarreta um aumento de custos ao Estado Português;



- A descontinuidade dos apoios terapêuticos traz perdas nos ganhos obtidos em saúde ao longo do ano escolar;
- O vínculo contratual por tempo indeterminado permitirá disponibilidade, por parte dos Terapeutas Ocupacionais, para estabelecer parcerias na comunidade, visando o treino de competências laborais e futura integração em programas de formação profissional, um dos pressupostos a alcançar, previsto na alínea g) do Artigo 30.º da Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro;
- Seria potenciado o trabalho dos Terapeuta Ocupacionais a tempo inteiro, com menos quebras nas intervenções, apoios mais efetivos e possibilidade do acompanhamento, tão solicitado pelos professores, em relação a estratégias em sala de aula;

Em suma, a Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais concorda com o conteúdo da Petição nº 256/XIII/2.ª que, ao ser atendido, trará certamente "Justiça Ocupacional" e equidade no acesso aos cuidados básicos de educação e saúde. O fim da precariedade na administração pública não deve ser somente para alguns grupos profissionais, mas sim, abrangente e transversal aos diversos atores.

A nosso ver a saúde não pode ter um calendário letivo, mas sim um calendário a médio/longo prazo.

Elisabete J.C. Roldão
Presidente da APTO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS
NIF: 501 634 614
Rua Ernesto Silva, N.º 8 • 1500 - 268 LISBOA
Tel./Fax 21 716 66 57 • apto.portugal@gmail.com